

## RESOLUÇÃO Nº 137/07

Dá nova redação ao § 3º do artigo 80 do Regimento Interno.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 3º do artigo 80 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.80.....  
.....  
.....  
.....

§ 3º. Cada parcela da ajuda de custo corresponde a duas vezes o valor do subsídio mensal percebido pelo Deputado.”

Art. 2º. A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir da primeira sessão preparatória da 7ª (sétima) Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 8 de fevereiro de 2007.

Deputado Neodi de Oliveira  
Presidente